

Proc. N°: 095/22 Folha N°: 234 Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 277/2022. PROC. ADM. Nº 095/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022.

> CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, MARANHÃO MOTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro-Santa Luzia/MA, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente nesta cidade, e a Empresa MARANHÃO MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.448.893/0001-93, situada na Av. Castelo Branco, Nº 2277, Santo Antônio, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001, Telefone: (98) 3653-1998/3653-1455, E-mail: maranhaomotos@uol.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ, portadora do RG. nº 459270958 SESP/MA e do CPF nº 763.631.123-20 tendo em vista o que consta no Proc. Adm. nº 095/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de motocicletas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 3. Discriminação do objeto:





D

Página 1 de S



Proc. N°: 095/22
Folha N°: 235
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	MARCA	QTD.	UND.	UNIT.	TOTAL
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) ZERO KM:			2.6			
	Especificações mínimas: MOTOR: Tipo: OHC,			4 2			11.
	monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 160, cc;	ÿ		1 .			
	Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm Potência Máxima:			1			
	Gasolina: 14,5 CV a 8.500 rpm; Etanol: 14,7 CV a 8.500 rpm;	×.					
	Torque Máximo: Gasolina: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm; Etanol:	8		1	ł		
	1,60 kgf.m a 5.500 rpm Sistema de Alimentação: Injeção	a a					
	Eletrônica PGM FI Sistema de Lubrificação: Forçada/bomba trocoidal Relacão de Compressão: 9.5: 1 Tanque de		1				
1	Combustível: 12 litros Transmissão: 5 velocidades				1		
	Embreagem: Multidisco em banho de óleo do Motor: 1,2 litros	AMPLA					
	Sistema de Partida: Elétrica Combustível: Gasolina e Etanol	CONCORRÊNCIA	A HONDA	5	UND	24.500,00	122.500,00
	SISTEMA ELÉTRICO: Ignição Eletrônica; Bateria 12V – 4 Ah;	001100111121101	` j	1			
	Farol 35/35W CHASSI: Tipo: Berço Semi duplo; Suspensão		İ	1			
	Dianteira: Garfo telescópico / 180 mm Suspensão Traseira:			1			
	Mono Shock / 150 mm Freio Diant. / Diâmetro: Disco / 240						
	mm Freio Tras. / Diâmetro: Disco / 220 mm Pneu Dianteiro:		2 0	Ĭ.	1		
	90/90-19M/C 52P Pneu Traseiro: 110/90 -17M/C 60P						*,
	CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO Comprimento x Largura x		1	1	1	1	
	Altura 2067 x 810 x 1158 mm Distância entre Eixos: 1356				1	ł	
	mm Distância Minima do Solo: 247 mm Altura do Assento:	į.			Ī	1	
L	836 mm Peso Seco: 121 kg COR: BRANCA.				<u> </u>		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.305.0231.1120.0000 - Aquisição de Equipamentos para a

Vigilância Epidemiológica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

Fonte de Recurso: 1.601.00/003.001





Página 2 de 5



Proc. N°: 095/22 Folha N°: 236 Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47 Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





Página 3 de 5



Proc. N°: 095/22
Folha N°: 237
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.
 - 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial attalizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- **15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.





(No)

Página 4 de 5



Folha N' Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

MARANHAO MOTOS

CONTRATADA:

MARANHÃO MOTOS LTDA CNPJ: 04.448.893/0001-93

IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ

CPF: 763.631.123-20 Representante Legal

Testemunhas:

Le de Silve Susa CPF nº <u>047042273</u>40

Le de Silve Susas CPF nº <u>646 J41.423</u>-66

FAZENDO MUITO MAIS

Proc. Nº: 1003

nove mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.1003.0000 Aquisição Equipamentos e Material Permanente para o Setor. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina o Sr. IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ -Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022, PROC. ADM. N° 095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Maranhão Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.448.893/0001-93 OBJETO: Aquisição motocicleta visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0003.1112.0000 - Aquisição Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00/004.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela CONTRATADA assina o Sr. IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022, PROC. ADM. Nº 095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob n° 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Maranhão Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº

04.448.893/0001-93 OBJETO: Aquisição de motocicletas visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.1029.0000 Aquisição Equipamento e Material Permanente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.540.00-002.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina o Sr. IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022, PROC. ADM. Nº 095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 040/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Maranhão Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.448.893/0001-93 OBJETO: Aquisição motocicletas visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.305.0231.1120.0000 Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.601.00/003.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela CONTRATADA assina o Sr. IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022, PROC. ADM. Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a57274df7cbe44c50b9b0924781cef599509c028 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N 06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1019008

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
6.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.305.0231.1120.0000 Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Epidemiológica					
4.4.90.52.48 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA VALOR DESTE EMPENHO SALDO ATUAL				
122.500,00	1.810,10 122.500,00 0,00				

DATA..: 19/10/2022 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO . .:

CREDOR ..: MARANHAO MOTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 04.448.893/0001-93 CÓDIGO: 3721

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE 05 MOTOCICLETAS DE MARCA/MODELO HONDA/NXR 160 BROS ESDD, P/ ATENDER A VIG. EPIDEMIOLOGICA DESTE MUNICIPIO CONF. CONTRATO N° 277/2022, PREGAO ELETRONICO N° 033/2022.

VALOR TOTAL...: TIPO DE EMPENHO: GL - Global 122.500,00

cento e vinte e dois mil e quinhentos reais *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.